

## **PORTARIA Nº 599/2023**

**“Convalida ato de concessão de gratificação de incentivo funcional, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 62 e 73 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o poder de autotutela da Administração Pública, conforme Súmula 473 do STF;

**Considerando** o disposto no art. 127 da Lei Municipal nº 227/95, que regulamenta a concessão da gratificação de incentivo funcional;

**Considerando** o art. 55 da Lei 9.784/99, que dispõe sobre a convalidação de atos administrativos de defeitos sanáveis;

**Considerando** que após regular processo administrativo foi implantado o percentual de 10% (dez por cento) referentes à averbação de duas pós graduações, que perfazem carga horária superior ao mínimo legal de 700 (setecentas) horas;

**Considerando** que uma vez concedida a gratificação de incentivo funcional, tão somente não houve a publicação do ato em Diário Oficial.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a concessão de incentivo funcional ao servidor Taciano Campos Rodrigues, matrícula 555641, no percentual de 10% (dez por cento), em razão de averbação das pós graduações em Direito Comercial e MBA em Gestão Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

**Valdemar Batista Nepomuceno**

**Prefeito Municipal**